

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
HOTEL ESCOLA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 58/2024 (RETIFICADO)
CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTE VOLUNTÁRIO NO HOTEL ESCOLA

O Hotel Escola/PROEXT convida os alunos dos cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria, Jornalismo, Engenharia de Alimentos, Química, Sistemas de Informação e Turismo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Técnico em Hospedagem e Técnico em Agroecologia do Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR) para participarem como voluntários nos setores Administrativo, Alimentos e Bebidas, Governança e Recepção/Reservas no campus de Seropédica.

1. DO OBJETO

1.1. O edital destina-se a selecionar 24 (vinte e quatro) discentes voluntários para atuação no Hotel Escola. O período de atuação previsto para, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 6 (seis) meses, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, totalizando entre 144 (cento e quarenta e quatro) horas mínimas e 288 (duzentos e oitenta e oito) horas, no máximo.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA SER DISCENTE VOLUNTÁRIO

2.1 O discente interessado em atuar como voluntário no Hotel Escola deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter vínculo de matrícula ativo na Graduação ou no Técnico, conforme exigência da vaga a qual se fizer interessado;
- b. Disponibilidade para atuação presencial de 12 (doze) horas semanais.

3. CONTRAPARTIDA AO VOLUNTÁRIO

3.1. Os discentes voluntários receberão o certificado emitido pela Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), o qual poderá contar como Atividades Acadêmicas

Complementares Autônomas, Vivência Acadêmica ou estágio.

4. DAS VAGAS

4.1. Estão previstas 24 (vinte e quatro) vagas de voluntariado, com carga horária semanal de 12 (doze) horas.

As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Setores	Vagas	Atuações	Cursos
Administrativo	8	Gestões Hoteleira, Financeira e da Sustentabilidade; Contabilidade de Custos; Orçamento de Empresas; Controladoria; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Treinamento e Excelência Organizacional; Segurança do Trabalho e Patrimonial; <i>Marketing</i> Hoteleiro; Vendas na Hotelaria; Gerenciamento de Receitas (<i>Revenue Management</i>); Manutenção Hoteleira e Predial; Proposição, execução e manutenção de projetos paisagísticos; Inovação Organizacional e Tecnológica (Desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação hoteleiros; Manutenção corretiva e preventiva de <i>hardware</i> ; Instalações de <i>softwares</i>).	Nível superior: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, Jornalismo, Hotelaria e Turismo. Nível técnico: Técnico em Agroecologia.
Alimentos e Bebidas (A&B)	4	Elaboração de Cardápios para Meios de Hospedagem; Planejamento e Organização do Departamento de A&B; Atuação em Cozinha Profissional; Gestão de Bares e Restaurantes em Meios de Hospedagem; Gestão da Qualidade e Segurança do Alimento em Empreendimentos.	Nível superior: Engenharia de Alimentos, Hotelaria, Turismo e Química (bacharelado e licenciatura). Nível técnico: Técnico em Hospedagem.
Eventos	4	Planejamento, organização e execução de	Nível superior: Hotelaria

		pré e pós-eventos; Prospecção de eventos e captação de recursos; Apoio ao setor de Alimentos e Bebidas.	e Turismo. Nível técnico: Técnico em Hospedagem.
Governança	4	Operação e Gestão da Governança; Lavanderia e Passadoria em Meios de Hospedagem; Decoração, Design e <i>Layout</i> das Unidades Habitacionais; Procedimentos de Higiene e Segurança.	Nível superior: Hotelaria. Nível técnico: Técnico em Hospedagem.
Recepção/Reservas	4	Serviços de Reserva e Recepção; Relação com as Agências de Viagem; Conciergeria; Operacionalização de Sistemas.	Nível superior: Hotelaria, Turismo e Administração. Nível técnico: Técnico em Hospedagem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os alunos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico através do link (<https://forms.gle/nCm15aqvuSqqVMGf8>) entre os dias 03 de setembro a 16 de setembro de 2024;

5.2 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais do candidato e anexar, **em um documento único em formato PDF**, os seguintes documentos: a) cópia de um documento de identidade (RG ou CNH) contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); b) comprovante de matrícula ativa; c) histórico escolar emitido pela Universidade; d) o currículo atualizado, de acordo com as orientações dispostas no Anexo I, juntamente com os documentos comprobatórios;

5.2.1 Preencher o campo de telefone e e-mail corretamente e com dados atualizados para contato;

5.3 As 24 vagas ofertadas serão destinadas aos seguintes setores: Administrativo, Alimentos e Bebidas, Eventos, Governança e Recepção/Reservas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos voluntários será realizada com base em:

- a. **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os

critérios estabelecidos na barema para análise de currículo (Anexo II);

b. **Entrevista** coletiva presencial, por área do edital, com os candidatos, com data e horário previamente informados.

6.2 A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo II);

6.3 A entrevista será realizada presencialmente no Hotel Escola, com data e horário informado por e-mail, cabendo a **tolerância de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado;

6.4 A pontuação final será composta pela somatória dos valores das etapas com base em seus respectivos pesos, sendo 70% para a etapa de avaliação do currículo e 30% para a etapa de entrevista;

6.5 Em caso de empate de pontuação entre candidatos, a pontuação conferida à “Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga” e, na sequência, à “Participação em projetos de ensino ou extensão”, dispostos no barema para análise de currículo (Anexo II), serão utilizados como critérios de desempate.

6.5.1 Ainda persistindo o empate, considerará como critério de desempate o participante que apresentar maior idade no momento da divulgação do resultado.

6.6 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, caso manifestem interesse, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um voluntário anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

6.7 A comissão julgadora será formada pelos servidores Rafael Cunha Ferro (SIAPE 3408878), Maria Lúcia Almeida Martins (SIAPE 2282849), Salomé Lima Ferreira de Almeida (SIAPE 2527352), Mariana Pires Vidal López (SIAPE 3097875), Elga Batista da Silva (SIAPE 2256765) e Marcelo de Oliveira Nunes (SIAPE 1749422), sob a presidência do primeiro;

6.6 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos estarão aprovados no processo, cabendo às demais etapas a função classificatória, considerando-se o número determinado de vagas.

7 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Lançamento do Edital	02/09/2024
Período de Inscrições	03/09/2024 a 16/09/2024
Avaliação dos currículos	17/09/2024
Resultado da avaliação curricular	18/09/2024
Entrevista	19/09/2024
Resultado preliminar dos selecionados	20/09/2024
Interposição de Recursos	23/09/2024
Resultado Final	24/09/2024
Desenvolvimento das Atividades	01/10/2024 a 28/02/2024

8 DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 7 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: selecaohotelescola@gmail.com

8.2 O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte dos avaliadores, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

9 DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO DE VOLUNTARIADO

9.1 Para iniciar a atuação, o discente voluntário deverá assinar o **Termo de Compromisso** com as atividades previstas para a vaga;

9.2 O não cumprimento dos compromissos expressos no Termo mencionado no item 9.1 poderá acarretar no desligamento do discente da vaga de voluntariado, impossibilitando a emissão de seu certificado;

9.3 O afastamento injustificado do voluntário por **período igual ou superior a 1 (uma) semana** implicará em desligamento do discente da vaga de voluntariado, impossibilitando a emissão de seu certificado;

9.4 Percentual de frequência mensal inferior a **75%, sem justificativa comprovada,**

acarretará o desligamento do discente da vaga de voluntariado, acarretando a não emissão de seu certificado;

9.5 Haverá emissão de certificado referente ao cumprimento parcial da carga horária somente após o cumprimento do período mínimo de três (3) meses.

10 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail selecaohotelescola@gmail.com, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

10.2 Não há qualquer forma de remuneração financeira ou bolsa auxílio prevista ao discente voluntário;

10.3 O voluntário que não assinar o Termo de Compromisso ou não puder comparecer às atividades na data comunicada para o início, será automaticamente desligado do voluntariado;

10.4 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita via e-mail selecaohotelescola@gmail.com

10.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e etapas do processo de seleção, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas pelos meios presentes no item “**10.4.**” deste documento;

10.6 Cabe ao candidato também acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela comissão para contato com o candidato;

10.7 Os casos omissos neste documento serão analisados pela Comissão do edital.

Seropédica, 02 de setembro de 2024.

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-Reitora PROEXT

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia em estágio, monitorias, bolsista ou voluntário(a) em projetos, atividades de extensão, entre outras.

Cite um servidor (professor ou técnico administrativo) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência.

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CrITÉrios	Pontuação Máxima
Composição em Comissão Organizadora de eventos acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1,0
Participação em eventos de extensão (exemplos: Semanas e Jornadas Acadêmicas) (0,5 ponto por evento)	1,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (0,5 ponto por semestre) (exemplos: estágios voluntários ou remunerados ou vivências acadêmicas na área pretendida do edital devidamente registrado na Divisão de Estágios – DEST)	3,0
Participação em projetos de ensino (exemplos: Programa de Educação Tutorial (PET), Hotel Escola, Hospital Veterinário, Farmácia Escola, Monitoria), pesquisa (exemplos: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica) ou extensão (exemplo: Empresa Júnior) (0,5 ponto por semestre por projeto) – como bolsista ou voluntário	3,0
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (0,5 ponto por item)	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (0,5 ponto por curso)	1,0

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade	2,0